



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 06 de março de 2014.

Ofício n.º 340/14 – GAB

Prezado Presidente,

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000800 - 2014 03/04/2014 1:59:21 PM
Interessado (a): CARLOS EDUARDO MOURA
Assunto: Resposta ao Requerimento



Em resposta ao requerimento n.º 3095/2013, de autoria do ilustre Vereador Carlos Eduardo de Moura, estamos encaminhando em anexo cópia da resposta da Diretora do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde em atenção a reivindicação.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Vito Arditto Lerario
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Encaminhar documento para Sessão
do dia 27/04/14

Diretor de Administração



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde



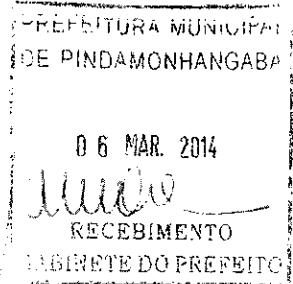
Pindamonhangaba, 06 de janeiro de 2014.

Ofício nº 01/2014 - DPRAS

Ref.: Requerimento nº 3095/2013

Vereador Carlos Eduardo de Moura

Senhor Prefeito:



Em atenção ao Requerimento acima citado, informamos a Vossa Excelência que, a Superintendência de Controle de Endemias – SUCEN, através do programa de vigilância e controle da dengue no Estado de São Paulo (NORT 2008) não preconiza o uso de equipamentos pesados para aplicação de inseticidas aeroespaciais visando o controle de *Aedes aegypti*, sejam por termonebulização (fumacê) ou por nebulização (UBV) pelos seguintes motivos:

- Esta metodologia de aplicação não controla as formas imaturas do mosquito (ovos, larvas e pupa), favorecendo a rápida reinfestação pelo vetor;
- A aplicação com equipamento pesado provoca maior impacto no ambiente que os equipamentos portáteis;
- Não é seletivo aos insetos benéficos a natureza como trituradores, predadores, polinizadores entre outros;
- Oferece risco de intoxicação aos operadores, a população, aos animais domésticos, entre outros;
- Os testes a campo com equipamento pesado, demonstraram baixa eficiência no controle do vetor, menor que 60%, o que não interrompe a transmissão e ainda contribui para resistência dos vetores aos inseticidas utilizados;
- A aquisição de inseticidas para uso em saúde pública é de responsabilidade do Ministério da Saúde e esta sustentada em uma política de gestão de insumos estratégicos, conforme determinação da Portaria MS GM n 1.172 de 17 de junho de 2004, sendo vedada aos municípios a sua aquisição.

A SUCEN entende que a melhor maneira de controle do *Aedes aegypti* é através de levantamento, monitoramentos regulares e medidas de controle dos focos que oferecem risco para proliferação dos mesmos, além do trabalho de mobilização e participação junto à população local.

Rua Major José dos Santos Moreira, 570 – Centro - Pindamonhangaba – SP
CEP: 12410-050 – Tel / Fax (0XX12) 3644-5927



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

As medidas de controle recomendadas:

- Controle mecânico: eliminação, destruição ou alteração da estrutura, de forma que os recipientes não acumulem água e se transformem em criadouros do vetor;
- Controle com produtos alternativos: utilização de sal grosso, água sanitária entre outros;
- Controle focal com larvicidas biológicos e ou químico.

Em relação ao uso de equipamento pesado para o controle de pernilongos, a SUCEN também não recomenda, por entender que se trata de um controle paliativo. O que é preconizado pela instituição são o levantamento e monitoramento de focos no município posteriormente o tratamento através de controle mecânico (drenagem, aterramento, limpeza de bueiros, roçada de margens de córregos e lagoas, entre outros) e por meio de controle focal, com larvicidas biológicos e ou químico.

Respeitosamente,

Vanília Cristina Fernandes

Diretora do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

Ciente

Sandra Maria Carneiro Tutihashi

Secretaria de Saúde e Assistência Social